

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 182/2022

Uberlândia, 24 de outubro de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: JAIRO CÉSAR RODRIGUES BARRETO	CPF/CNPJ: 476.803.266-49
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 108	Bairro: CENTRO
Município: CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	UF: MG
Telefone: (34) 3412-4740	E-mail: gabrielrobertochaves@hotmail.com / moaramoara@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SANTA FÉ II	Área Total (ha): 140,4846
Registro nº: 20.171	Município/UF: CAMPINA VERDE-MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111101-8D76.CD00.50B0.40A8.BA8A.C625.0FBA.CDA1	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	525	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sirgas 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	521	Unidades	659.574	7.861.439

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	77,1190

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Outros - árvores isoladas		77,1190

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	-	122,5256	m ³
Madeira de floresta nativa	-	50,1993	m ³

1. HISTÓRICOData de formalização/aceite do processo: 24/10/2022Data da vistoria: 24/10/2022

Data de solicitação de informações complementares: 24/10/2022

Data do recebimento de informações complementares: 26/10/2022

Data de emissão do parecer técnico: 27/10/2022

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGIS, Sicar, IDE-SISEMA e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 525 árvores em 77,1190 hectares na FAZENDA SANTA FÉ II, matrícula 20.171, com objetivo de implantar culturas anuais no local.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

(X) Sim () Não

Se sim, especificar: **04 indivíduos estão localizados em APP, sendo eles *Andira humilis* (mata-barata) - nº 294 e 295; *Bowdichia virgilioides* (sucupira-preta) - nº 523 e 525. Esses indivíduos não serão autorizados para corte no âmbito do presente processo simplificado.**

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 525 árvores em 77,1190 hectares, o que representa 6,8 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 963,60 - DAE 1401207283029 - Pago em 15/08/2022

Taxa florestal: R\$ 823,16 - DAE 2901207295921 - Pago em 15/08/2022 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 2.239,00 - DAE 2901207312183 - Pago em 15/08/2022 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de **521** árvores isoladas nativas vivas em uma área de 77,1190 ha, localizada na propriedade FAZENDA SANTA FÉ II, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*. **Os indivíduos identificados com os nº 294 e 295 (*Andira humilis* - mata-barata); 523 e 525 (*Bowdichia virgilioides* - sucupira-preta) não estão contemplados nesse deferimento.**

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 4.943,70 - DAE 1501223978573 - Pago em 28/10/2022

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Camila Melani Neves Costa
MASP: 1.366.909-8



Documento assinado eletronicamente por **Camila Melani Neves Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 28/10/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55158905** e o código CRC **7F1A1956**.
